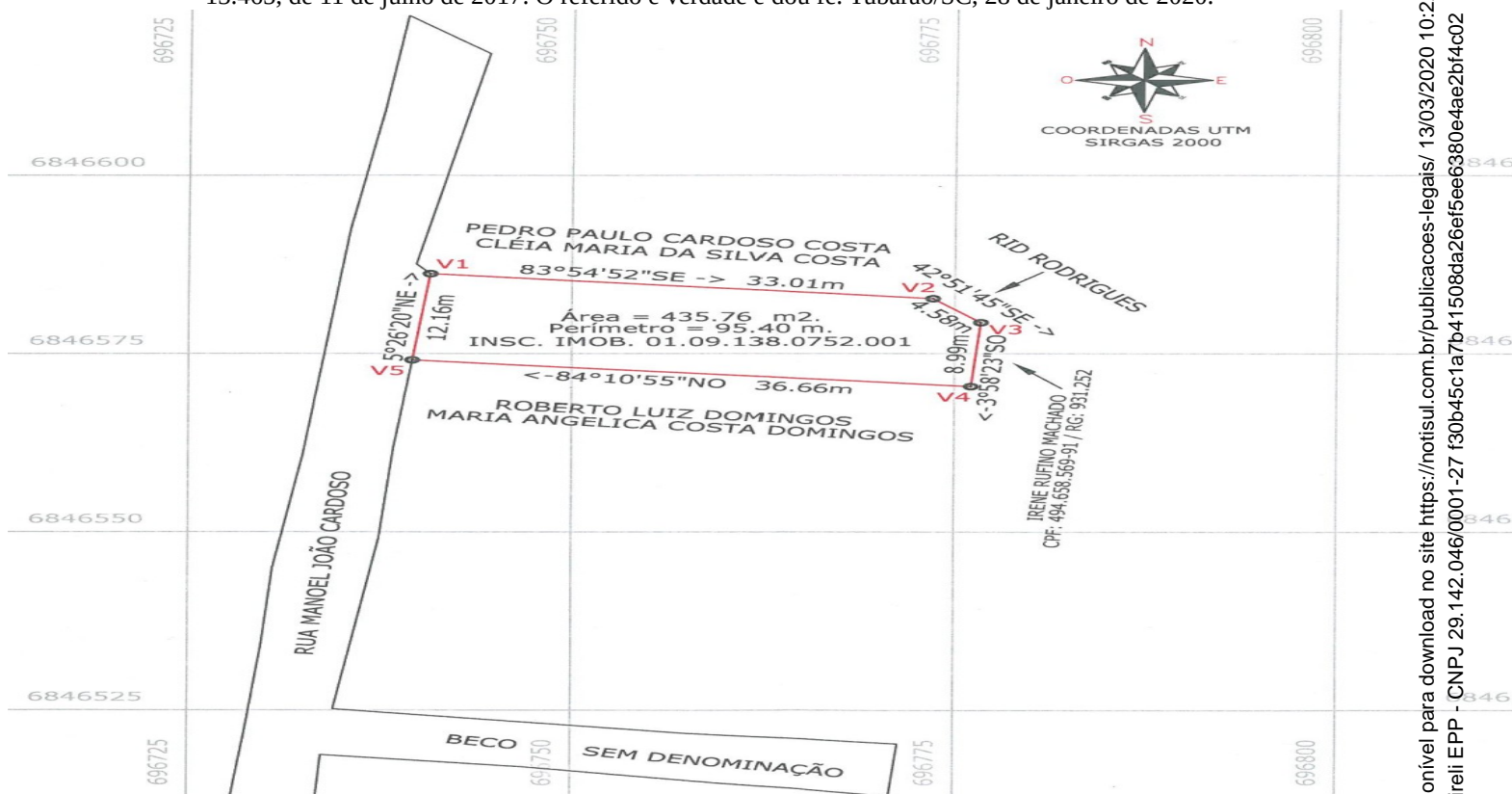


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **SANTALINA COSTA DA ROSA**, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 025.661.969-74 e no RG nº 4.111.481, residente e domiciliada à Rua Manoel João Cardoso, nº 300, Bairro São Clemente, CEP 88.706-060, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Manoel João Cardoso, nº 300, Bairro São Clemente, CEP 88.706-060, Tubarão/SC, com área total de 435,76 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Roberto Luiz Domingos e Maria Angelica Costa Domingos, medindo 36,66 m (trinta e seis metros e sessenta e seis centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Pedro Paulo Cardoso Costa e Cléia Maria da Silva Costa, com distância de 33,01 m (trinta e três metros e um centímetro); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Manoel João Cardoso, com distância de 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Rid Rodrigues, com distância de 4,58 m (quatro metros e cinquenta e oito centímetros) e Irene Rufino Machado, com distância de 8,99 m (oito metros e noventa e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento